

**TERMO DE REFERÊNCIA****CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2022
(Processo Administrativo n.º 2022/ADM/10.0093-00)****1. DO OBJETO**

- 1.1.1. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE INFORMÁTICA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL DE PISCINA E MATERIAL ELÉTRICO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



COPA E COZINHA					
CATMAT	Produto/item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	
1	234295	COPO DE VIDRO	Altura: 140 MM Diâmetro Boca: 65 MM Capacidade: 300 ML Cor: Incolor Transmittância: Transparente Apresentação: Superfície Lisa E Parede Fina Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante	Unidade	10
2	361318	COPO DESCARTÁVEL 300ML	Material: Poliestireno Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Capacidade: 300 ML Cor: Branco Características Adicionais: Sem Tampa/Norma Nbr 14865	Caixa 1.500 unid	2
3	237590	FILTRO PAPEL	Coador Descartável Café Material: Papel Tamanho: 103	Caixa 30 unid	150
4	241343	FÓSFORO	Fosforo de segurança- para cozinha tipo longo - caixa com 50 unidades de palito - Certificação Inmetro	Caixa com 50	15
5	228893	PANO DE PRATO	Material: Algodão Comprimento: 68 CM Cor: Branca Largura: 40 CM Características Adicionais: Não Aplicável	Unidade	30
6	243887	PAPEL TOALHA COZINHA	Toalha De Papel Material: Papel Quantidade Toalha: 140 UN Comprimento: 22 CM Cor: Branca Largura: 20 CM Características Adicionais: Super Resistente De Rápida Absorção De Líquido	Pacote 2 rolos	23
MATERIAL DE EXPEDIENTE					
CATMAT	Produto/item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	
7	459410	CAIXA ARQUIVO MORTO Azul	Impressão: Personalizada Material: Papelão Revestido Em Pvc Dimensão (C X L X A): 38,0 X 17,0 X 29,0 CM Cor: Colorido	Unidade	76
8	462280	CALCULADORA	Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Características Adicionais: Visor Led Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E Número Dígitos: 12 UM Fonte Alimentação: Pilha Aa	Unidade	30
9	462546	CANETA AZUL	Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul	Unidade	200
10	486374	CANETA MARCA TEXTO	Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Amarela Características Adicionais: Traço 4 Mm	Unidade	50
11	432816	CANETA PRETA	Material: Acrílico Transparente Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Preta Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada	Unidade	50
12	407220	CANETA VERMELHA	Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Sextavado, Transparente, Cápsula Sustentação Latão	Unidade	50
13	292447	COLA	Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica Tipo: Bastão	Tubo 40g	34
14	424764	ETIQUETAS	Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel Off-Set Gramatura: 75 G/M2 Comprimento: 105 MM Cor: Branca Largura: 41 MM Tamanho: A4 Apresentação: 2 Colunas Com 14 Etiquetas Quantidade Cores: 2 Formato: Retangular	Caixa 100 fls	12

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabora, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



15	278982	FITA ADESIVA LARGA PVC	Material: Polipropileno Transparente Aplicação: Multiuso Comprimento: 50 M Cor: Incolor Tipo: Monoface Largura: 50 MM	Unidade	34
16	461889	Papel sulfite A4	Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2 Característica Adicional: Alvura Superior Tamanho (C X L)297 x 210 MM Cor; branco tipo: Sulfite Apergaminhado Ofício	500 folhas (resma)	155
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
	CATMAT	Produto/item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
17	463998	AÇÚCAR	Tipo: Refinado Coloração: Branca Prazo Validade Mínimo: 24 Meses	Pacote 5kg	20
18	436134	ADOÇANTE	Aspecto Físico: Líquido Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sódio Tipo: Dietético Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio	Frasco 80ml	66
19	353663	CHÁ MATTE	Tipo: Mate Apresentação: Saquinho Com 1 Grama Sabor: Natural	Caixa 25 unidades	400
20	63591	CAFÉ TORRADO E MOIDO	Tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Classificação ABIC nas seguintes categorias: Gourmet, Superior Marcas de referência: Café Pelé Superior, Melitta Especial ou equivalente. Espécie: 100% de café arábica. Bebida (sabor): do tipo intenso e prolongado, Doçura média; Acidez média; Moagem fina; Grãos Torras e moídos média; Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas; Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação; Características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7 no mínimo; 5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofo e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses; No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.	Pacote 500gr	300
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
	CATMAT	Produto/item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabora, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



21	292730	ÁGUA SANITÁRIA	Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% Classe Corrosivo: Classe 8 Número Risco: 85 Risco Saúde: 3 Corrosividade: 1 Peso Molecular Cloro: 74,50 Densidade: De 1,20 A 1 G/L Cor: Incolor Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,	Galão 5L	70
22	380018	ÁLCOOL GEL 70% COM EMOLIENTE	Teor Alcoólico: 70% V/V Composição Básica: Com Emoliente forma farmaceutica: gel	Galão 5L	15
23	269941	ÁLCOOL LÍQUIDO	Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) Tipo: Hidratado Apresentação: Líquido	Galão 5L	20
24	307885	BORRIFADOR PULVERIZADOR	Material: Plástico Aplicação: Material De Limpeza Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador	Frasco 500ml	15
25	466868	DESENGORDURANTE MULTIUSO	Composição Básica: Matéria Ativa Não Iônica: Lauril Eter Sulfato De Sódio Finalidade: Limpeza De Superfícies Aplicação: Vidros, Fômicas, Alumínios, Etc Características Adicionais: Remover Gorduras, Pó E Outros Tipos De Sujeira	Galão 5L	15
26	128511	DESINCROSTRANTE	Limpa pedra, detergente ácido para remoção de sujidades pesadas em pedras não polidas, para uso manual ou máquina, de uso puro ou diluível, Galão de 5L	Galão 5L	9
27	473431	DESINFETANTE LÍQUIDO	Característica Adicional: Sem Aroma Forma Física: Solução Aquosa Concentrada Composição: À Base De Quaternário De Amônio	Galão 5L	40
28	331905	DESODORIZADOR DE AR	Aplicação: Aromatizador Ambiental Essência: Lavanda/Jasmim Características Adicionais: Não Contenha Cfc Apresentação: Aerosol	Frasco 400ml	50
29	463157	DETERGENTE NEUTRO	Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma: Neutro Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 Composição: Tensoativo Aniônico, Tensioativo Não-Iônico Agente Um	Galão 5L	33
30	225901	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	Material: Lã Aço Aplicação: Utensílios Domésticos Abrasividade: Média Formato: Anatômico	Pacote 8 unid	14
31	419326	ESPONJA DUPLA FACE	Material: Espuma / Nylon Espessura Mínima: 20 MM Comprimento Mínimo: 110 MM Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral Abrasividade: Mínima / Média Largura Mínima: 75 MM Características Adicionais: Dupla Face Formato: Retangular	Pacote 3 unid	122
32	299594	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE	Material: Celulose Tipo Folhas: Dupla Comprimento: 30 CM Cor: Branca largura 30 cm	Pacote 50 unid	50
33	332549	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO	Material: Celulose Largura: 20 CM Comprimento: 23 CM Cor: Branca Tipo Folhas: Dupla Características Adicionais: Macio E Absorvente	Pacote 50 unid	64
34	296447	LIMPA PISO	Limpador Impurezas Aplicação: Pisos Em Geral	Galão 5L	20

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabora, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



35	456424	Limpador limpeza pesada 500 ml	Finalidade: Limpeza Pesada Composição Básica: Tenso Ativos Aniônicos, Tenso Ativos Não-Iônicos Aplicação: Fogão, Vidro, Azulejo, Grelha, Madeira, Coifa Características Adicionais: Agentes Sequestradores E Flotadores, Tripolifosfato	Galão 5L	10
36	366699	LUVA P/ LIMPEZA	Material: Látex Tipo: Cano Longo Tamanho: Médio Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante.	Par	16
37	484679	MULTI INSETICIDA	Tipo: Líquido Aplicação: Uso Doméstico	Unidade	14
38	449786	PANO DE CHÃO (saco alvejado)	Material: 100% Algodão Comprimento: 70 CM Cor: Branca Tipo: Saco Largura: 58 CM características adicionais: alvejado	Unidade	20
39	319163	PANO PRA MÓVEIS (flanela)	Flanela - Material: Algodão Comprimento: 40 CM Cor: Laranja Largura: 30 CM Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas	Unidade	13
40	443004	PAPEL HIGIÊNICO	Material: Celulose Virgem Cor: Branca Largura: 10 CM Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	fardo 64 rolos	50
41	436328	PAPEL TOALHA Banheiro	Toalha De Papel - Material: 100% Celulose Virgem Comprimento: 20 CM Cor: Branca Largura: 21 CM Características Adicionais: Interfolhada Tipo Folha: 2 Dobras	fardo 1.000 folhas	415
42	327258	PRODUTO PARA LIMPEZA DE TELA DE COMPUTADOR	Conjunto Para Limpeza Componentes: Álcool Isopropílico/Escova Antiestática/Pano aplicação: limpeza monitor lcd	Unidade	30
43	467158	Produto para limpeza para carpe (tipo car-pex)	Produto para limpeza e desinfecção de piso em carpet, contra sujeira, bacterias e mal cheiro - embalagem 500 ml	Frasco 500ml	30
44	471301	RODO de enxugar	Rodo Material Suporte: Madeira Comprimento Suporte: 60 CM Quantidade Borrachas: 2 UN Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico Material Cabo: Madeira	Unidade	8
45	264469	RODO EM ESPUMA	Mop úmido - Material: Fibra Sintética - Aplicação: Sala Limpa E Ambientes Estéreis Comprimento: 40 CM Tipo Ponta: Dobrada Largura: 12,70 CM Características Adicionais: Autoclavável E Compatível C/ Esterilização Gama	Unidade	7
46	298406	SABÃO EM PEDRA	Composição Básica: Sabão Glicerinado Tipo: Neutro Características Adicionais: 1ª Qualidade	Pacote 5 unid	14
47	436764	SABÃO EM PÓ	Aspecto Físico: Pó Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes	Pacote 5KG	13
48	472873	SABONETE LÍQUIDO	Aspecto Físico: Líquido Perfumado Acidez: Ph Neutro Aplicação: Assepsia Das Mãos aroma lavanda composição glicerina	Galão 5L	12
49	471943	SACO DE LIXO 40 LT	Material: Polietileno Altura: 75 CM Aplicação: Resíduos Comuns Diversos Capacidade: 40 L Cor: Preta Espessura: 4 Micra Largura: 65 CM características adicionais: reforçado	Pacote 100 unid	20

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



50	397370	SAPÓLIO CREMOSO	Saponáceo cremoso (sapólio Radium) - Des-crição: composição detergente, aplicação lim-peza de pisos, paredes e louças, biodegradá-vel. Informações adicionais: cremoso, 300ml, fragrância pinho, limão ou lavanda.	Unidade	32
51	226144	VASSOURA D PALHA	Material Cerdas: Piaçava Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 20 CM comprimento das cerdas mínima 9 cm características adicionaiscom cabo rosqueadomaterial cabo de madeira revestido	Unidade	6
52	466615	VASSOURA NYLON	Material Cerdas: Náilon Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 60 CM Largura Cepa: 10 CM Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado	Unidade	20
53	292510	Algicida manutenção 5L	Aspecto Físico: Líquido Uso: Tratamento Água De Piscina Apresentação: Solução composição: poliquaternário de amônia 60 % água	Galão 5L	8
54	454047	Clarificante 5L	Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Piscina Composição: Solução De Cloridróxido	Galão 5L	12
55	356562	Cloro HTH 10kg	Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro Peso Molecular: 142,98 G/MOL Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65% Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro Número De Referência Química: Cas 7778-54-3	Balde 10kg	6
56	355924	Elevador PH 2 Kg	Carbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Higroscópico, Inodoro (Barrilha Leve) Peso Molecular: 105,99 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% Fórmula Química: Na2co3 Anidro Número De Referência Química: Cas 497-19-8	Pacote 2Kg	10
MATERIAL DE INFORMÁTICA					
	CATMAT	Produto/item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
57	451819	Teclado Microcomputador	Tipo: Multimidia , Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio	Unidade	10
58	451822	Mouse Computador	Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio	Unidade	20
59	373157	Mouse Pad	Material: Poliuretano Injetado , Comprimento: 240 MM, Largura: 205 MM, Espessura: 8 MM, Acabamento Superficial: Tecido Sintético , Tamanho Almofada: 140 X 55 X 18 MM, Características adicionais: duplo apoio de unho. Prevenção de Dort. Cor preta tipo Ergonômico	Unidade	10
60	392690	Memória Flash Pen Drive	Capacidade: 32 GB, Tipo: Pen Drive , Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7 , Características Adicionais:	Unidade	15
61	483021	Fone Ouvido	Tipo: Headset, Digital, Usb 2.0 , Comprimento Fio: 1,80 M, Tipo Fone: Estéreo Acolchoado Com Anulador De Ruídos , Características adicionais: plug and play pivotagem do microfone omnidirecional	Unidade	10
MATERIAL ELÉTRICO					

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabora, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



62	231790	PILHA AA	Pilha Modelo: AA	Tipo: Alcalina Pequena	Tamanho:	Pacote 4 unid	34
63	231788	Pilha AAA	Pilha Modelo: AAA	Tipo: Alcalina Pequena	Tamanho:	Pacote 4 unid	47

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é referente ao prazo de entrega que é de 60 dias, a partir do empenho e contrato de entrega, podendo ser prorrogado pela contratante por até igual período.
- 1.3. Esta contratação é exclusiva para Microempresas e Empresas de pequeno porte, atendendo a legislação, a que se refere em contratações abaixo de R\$80.000,00.
- 1.4. Os quantitativos estão descritos conforme tabela acima e local da entrega será passado no momento do pedido já que temos dois endereços na cidade de Curitiba-PR, situados a AV: Nossa Senhora da Luz 2.530 e Rua: Itupava 1.829, com distância de 100 metros entre eles.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se vinculada ao item 6 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, os quais são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado conforme art.1º da lei 10.520/02. Os itens serão utilizados para benefício e compartilhado por várias pessoas (colaboradores, conselheiros e visitantes) a ser contratada mediante Licitação conforme Lei 14.133/2021, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. *Os critérios de sustentabilidade não se aplicam neste caso por tratar-se de bens de consumo de uso contínuo e pelo Conselho já fazer a separação do lixo após o uso, como por exemplo os vasilhames vazios são destinados a coleta seletiva, a qual dará a destinação correta para cada item.*

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de quinze (15) dias corridos, prorrogável de 45 (quarenta e cinco) a critério da administração, contados do recebimento da solicitação e Nota de empenho. O local da entrega será passado no momento do pedido já que temos dois endereços na cidade de Curitiba-PR.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses da data de entrega e recebimento, ou metade, do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os itens e materiais entregues que apresentarem vícios, defeitos, violações, inadequações, apresentarem características que impossibilitem o seu uso adequado ou estiverem em desacordo com as especificações dispostas neste Termo e em Autorização de Fornecimento emitida pelo CAU/PR, deverão ser substituídos pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da notificação do CAU/PR à CONTRATADA, podendo ser prorrogado se aceita a justificativa pelo CAU, tendo todas as expensas desta por conta da CONTRATADA.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 hipóteses de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



6.6.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.1.1. *O objeto deve estar embalado conforme vindo do fabricante e entregue conforme pratica de mercado*;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com apresentação da nota fiscal, os seguintes documentos 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, pessoas estas que contam no ETP e confirmados em contrato ou portaria.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da mercadoria acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



- 12.1.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.1333, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos da Lei 14.133 de 2021.
- 12.1.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 14.133 de 2021.
 - 12.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



12.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo do contrato.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.2. Como são bens pronta entrega e o pagamento será realizado conforme pedido, este não se vê necessidade de garantia.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O produto é de consumo, a garantia vai equivaler a data de validade do mesmo, sendo que se for entregue fora do prazo estipulado neste TR, o mesmo deverá ser substituído.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. **Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:**

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; contados a partir da data limite citada acima.
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA bem como as multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200



16.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no aviso de Licitação quando forem exigidos.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Quando necessário o fornecimento este estará descrito no aviso de Licitação, caso contrário não terá sua obrigatoriedade de apresentação.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global por item

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por item.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no aviso de dispensa.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação estará no processo e será liberado conforme consta em legislação posterior a fase de lance.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade responsável: **Gerência Administrativa**

Denominação Atividade: Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Ger. Administrativa – Sede.

Ação: 02 – Aquisição de materiais de consumo para os setores do CAU/PR.

Conta de Dotação Orçamentária: **6.2.2.1.1.01.02.01.004 – Gêneros alimentícios**, Centro de Custo: **4.02.03.01.01- ATIVIDADES GERÊNCIA ADMINISTRATIVA (SEDE).**

Conta de Dotação Orçamentária: **6.2.2.1.1.01.02.01.005 – Material de copa e cozinha**, Centro de Custo: **4.02.03.01.01-ATIVIDADES GERÊNCIA ADMINISTRATIVA (SEDE).**

Conta de Dotação Orçamentária **6.2.2.1.1.01.02.01.002 – Material de Limpeza e produtos de higiene**, Centro de Custo **4.02.03.01.01-ATIVIDADES GERÊNCIA ADMINISTRATIVA (SEDE).**

Conta de Dotação Orçamentária **6.2.2.1.1.01.02.01.001 – Material de Expediente**, Centro de Custo **4.02.03.01.01-ATIVIDADES GERÊNCIA ADMINISTRATIVA (SEDE)**

Conta de Dotação Orçamentária **6.2.2.1.1.01.02.01.003 – Material de Informática**, Centro de Custo **4.02.03.01.01-ATIVIDADES GERÊNCIA ADMINISTRATIVA (SEDE)**

Conta de Dotação Orçamentária **6.2.2.1.1.01.02.01.004 – Gêneros Alimentação**, Centro de Custo **4.02.03.01.08 – ATIVIDADES GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – REGIONAIS (CASCAVEL, LONDRINA, MARINGÁ, PATO BRANCO)**

Conta de Dotação Orçamentária **6.2.2.1.1.01.02.01.005 – Material de Copa e Cozinha**, Centro de Custo **4.02.03.01.08 – ATIVIDADES GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – REGIONAIS (CASCAVEL, LONDRINA, MARINGÁ, PATO BRANCO)**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



Conta de Dotação Orçamentária. **2.2.1.1.01.02.01.002 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene**, Centro de Custo **4.02.03.01.08 – ATIVIDADES GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – REGIONAIS (CASCAVEL, LONDRINA, MARINGÁ, PATO BRANCO)**

Conta de Dotação Orçamentária **6.2.2.1.1.01.02.01.001 – Material de Expediente**, Centro de Custo **4.02.03.01.08 – ATIVIDADES GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – REGIONAIS (CASCAVEL, LONDRINA, MARINGÁ, PATO BRANCO)**

Conta de Dotação Orçamentária **6.2.2.1.1.01.02.01.003 – Material de Informática**, Centro de Custo **4.02.03.01.08 – ATIVIDADES GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – REGIONAIS (CASCAVEL, LONDRINA, MARINGÁ, PATO BRANCO)**

Curitiba, 21 de novembro de 2022.

Raquel de Assis Garrett – Gerente Administrativa

Aprovo o Termo de Referência Ref. Proc. ADM Nº 2022/ADM/10.0093-00 e autorizo a continuidade do processo para contratação, nas condições e quantidades definidas, por se mostrarem adequadas ao interesse da Administração.

Milton Carlos Zanelatto Gonçalves
Presidente CAU/PR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622